



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº
005/2018 – Aditivo de Preço.

Contrato que entre si A Câmara de Vereadores do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Izacio, Nº231, Centro, nesta cidade de Palmares - PE, neste ato representado pelo seu Presidente Constitucional, Sr. **SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Palmares, Pernambuco, portador da Cédula de Identidade nº 7.527.724 SDS/PE e do CPF nº072. 888.974-94, Legitimado no cargo por Ato Administrativo Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **AUTO POSTO MD LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR101 S/Nº KM 184/185, BAIRRO SANTA ROSA, PALMARES - PE, inscrita no CNPJ N.º 22.870.870/0001-54, neste ato representada por **FELIPE JOSÉ DE ARAUJO DEMERY**, (sócio), Portador do RG Nº 9536696 SDS – PE e do CPF 062.941.084 – 46. doravante denominada CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o requerimento, de 01 de Outubro de 2018, da Empresa **AUTO POSTO MD LTDA**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), com base na nota nº **000.060.446 de 27/04/2018** e nota nº **000.540.601 de 29/09/2018**, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 005/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno da Câmara Municipal, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 005/2018;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 01/2018, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 005/2018, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 01/2018, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2018, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL”.

I – “O Aditivo de Contrato nº 005/2018, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha**

partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 005/2018, do Processo de Licitação nº 01/2018, modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Palmares - PE para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 005/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Câmara Municipal e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Palmares, 04 de Outubro de 2018.

SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI

AUTO POSTO MD LTDA

Testemunhas:

CPF: 036.929.614-13

CPF: 120.122.684.80